

**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO nº3/Ano Letivo 2023-2024**
**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA**

(Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

**PESSOAL DOCENTE do Grupo de recrutamento 530A**

A Escola Secundária de Amarante pretende contratar um (1) docente, nos seguintes termos:

- 1 **Modalidade do contrato de trabalho:** a termo resolutivo incerto;
- 2 **Duração do contrato:** do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação enquanto durar o impedimento do titular;
- 3 **Identificação do local de trabalho:** Escola Secundária de Amarante, Avenida General Vitorino Laranjeira, 592, em Amarante;
- 4 **Horários em concurso:** horário número 23 de 22 horas letivas.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta						
1 8:30-9:20		PO C3.24	11º IE	OE OFEE2	10º ER	OE LABSD	10º ER	AM C2.13	T2	10º MA	
2 9:25-10:15		DC	DC Prof TE 10ºMA								
3 10:35-11:25		ES LABEE	10º ER	DT TE	DT Prof TE	DT	DT Prof 10ºMA	ES C3.21		10º ER	
4 11:30-12:20				PO C3.24	12º IE						
5 12:25-13:15				DT TE	DT Prof TE						
6 13:40-14:30											
7 14:35-15:25				AM LABM	11º MA	AM C2.12	T2	10º MA		AM LABM	11º MA
8 15:35-16:25											
9 16:30-17:20						AM C2.12	T2	10º MA			
10 17:25-18:15						AM C2.12	T1	10º MA			

- 5 **Caracterização das funções:** lecionação de módulos e UFCD das disciplinas, infra discriminadas, da componente técnica, tecnológica e prática nos Cursos Profissionais:  
Aplicações mecatrónica; Energia e sistemas; Práticas oficinais; e Oficinas de Eletricidade.
- 6 **Requisitos de admissão:** Detentor de habilitação profissional ou de habilitação própria no grupo de recrutamento 530A.
- 7 **Apresentação e formalização da candidatura:** a formalização da candidatura é feita através da aplicação eletrónica da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, SIGHRE de acordo com os prazos aí fixados.
- 8 **Critérios de seleção e respetiva ponderação:**  
Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, ou Classificação académica - nos termos da sublínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).  
Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
- 9 **Ordenação, seleção e divulgação:** os candidatos são ordenados na aplicação da DGAE, de acordo com a graduação profissional prevista na lei, sendo divulgada na página oficial da escola na Internet ([www.esamarante.edu.pt](http://www.esamarante.edu.pt)).

Amarante, 30 de setembro de 2024

 A Diretora da Escola Secundária de Amarante  
Ana Cristina Ribeiro dos Santos